



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA
CNPJ: 10.349.959/0001-90

TERMO DE DISPENSA N. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Montes Altos/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminando, de acordo com o disposto no Art 24 – II, da Lei nº 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentadas.

I – CLÁUSULAS DO CONTRATO:

- 1. Processo de Dispensa.**
- 2. Justificativa:** Inviabilidade de competição.
- 3. Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Conservação
- 4. Contratante:** CAMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
- 5. Contratado:** PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05
- 6. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020.
- 7. Valor estimado do Contrato:** R\$ 8.850,94 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

II. FUNDAMENTOS:

1. Justificativa da Dispensa e Razão da Escolha do Contratado.

Nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, **PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI**, reputa-se, em sua área de atuação no âmbito do Município como empresa que tem condições de atender o fornecimento dos produtos, apresentando as condições legais para a contratação direta por Dispensa de licitação, principalmente pelo preço ofertado.

O objeto do contrato será a Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Conservação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

2. Justificativa do Preço e Contratação:

A empresa da área de atuação do fornecimento dos produtos apresenta preços compatíveis com o praticado no mercado da região, totalizando a estimativa da contratação em **R\$ 8.850,94 (Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, assim discriminados:

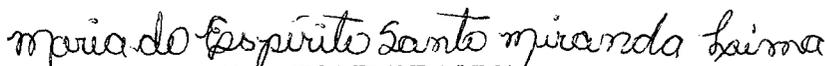
Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Conservação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

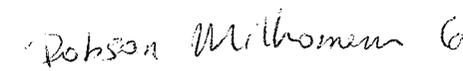
Preenchidas estão, pois as condições para a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Encaminhe-se ao Presidente da Câmara Municipal para ratificação da presente decisão.

MONTES ALTOS-MA, 17 de Março de 2020.


CARLOS ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO
Presidente da CPL


MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA LIMA
Secretária da Comissão Permanente de Licitação


ROBSON MILHOMEM CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação